



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. Rescisão nº. 010/2018

Processo nº. 44425-2000/08-8

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, fica **RESCINDIDO** o **Contrato nº. 044/2017**, publicado em 23 de março de 2017, a contar da data da publicação do Contrato nº. 146/2018 no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.358.940/0001-06, CNES sob o nº. 2257548, com sede na Cristovão Gomes de Andrade, nº. 665, Centro – CAMAQUÃ/RS, CEP.: 96180-000, em razão da assinatura de novo contrato com o mesmo Hospital, conforme solicitação do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST na Informação nº. 57/2018, às folhas nº. 1194 à nº. 1195 do processo administrativo nº. 18/2000-0013259-5.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2018.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS

Assinatura

CONTRATADA: LABORATÓRIO FONTANA TRAMANDAÍ S/S LTDA - ME.

CNPJ: 10.473.058/0001-06.

MUNICÍPIO: Tramandai/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000075409

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0034182-8.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Tupanciretã/RS, pertencente à 09ª CRS.

CONTRATADA: PERES E PURETZ LTDA.

CNPJ: 92.457.399/0001-52.

MUNICÍPIO: Tupanciretã/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000075410

Assunto: Contrato

Expediente: 006093-2000/07-3

Rescisão Nº 2017/020299

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Ordem Auxiliadora de Sras Evang de Montenegro, CNPJ: 91.365.718/0001-37; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 22/03/2018

Protocolo: 2018000075411

Assunto: Contrato

Expediente: 044425-2000/08-8

Rescisão Nº 2017/020306

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 22/03/2018

Protocolo: 2018000075412

T. RETIFICAÇÃO Nº. 008/2018

PROCESSO Nº. 18/2000-0012274-3

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 112/2018, celebrado, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e NASCIMENTO & TERRALTA - ME - LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ, no que tange ao valor contido na Cláusula Sexta - Do Preço, onde o correto é "R\$ 4.054,50 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)", e não como constou. Celebrado em 14 de março de 2018.

Protocolo: 2018000075413

T.A. Nº 048/2018, ao Contrato nº 09/2017; Processo: nº 16-2069/0001060-5, celebrado em 19/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a BIOLOGISTICASOLUÇÕES EM LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar de 20 de março de 2018 até 20 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído do Termo de Referência o Hemocentro de Palmeira das Missões, reduzindo o preço em R\$ 4.800,00. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica majorado o preço em R\$ 2.800,00 referente à inclusão de mais 01 dia por semana de coleta no Hemocentro de Pelotas, ficando alterado o quadro constante no item 5 - Horários de Prestação dos Serviços do Termo de Referência. CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, passando o valor mensal para R\$ 28.770,00 de acordo com as alterações havidas em relação aos locais de execução dos serviços. CLÁUSULA QUINTA: Fica incluído na Cláusula Sexta - Do Pagamento, o Parágrafo único. RECURSO: 0006/0182 /U.O: 20.95 / Atividade: 3275 / Elemento: 3.3.90.39.3982 /SUBPROJETO: 0003/0006/0010 Empenho: 18001053843/18001053884/18001053894 / Data do Empenho: 13/03/2018 .

Protocolo: 2018000075414

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0121927-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brasileira Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 057/2018, ao Contrato nº 167/2017, Processo: nº 17/2000-0121927-3, celebrado em 14/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILEIRA TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima " Do